

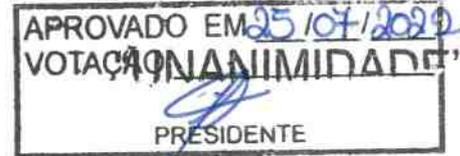


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



Ao Presidente da Câmara Municipal

Pedido de informação 35/2022



Venho por meio deste, requerer que após ser lido e aprovado em plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Tendo em vista que, em resposta ao Pedido de Informação nº 29, o Executivo deixou de prestar os esclarecimentos necessários e/ou satisfatórios, faz-se necessária complementação quanto ao item 10, bem como o esclarecimento de novas dúvidas:

- 1- Qual a forma escolhida da empresa que fez as agendas e distribuídas aos servidores municipais? Favor indicar o link de acesso ao portal da transparência ou Licitacon, dependendo do caso, esclarecendo e comprovando se foi feita Dispensa (juntando número da dispensa, razão da necessidade, orçamentos caso não estejam disponíveis por meio digital).
- 2- A empresa de Rafting que consta foto de página inteira nas agendas fez aporte de patrocínio, eis que nitidamente o material promocional dessa empresa é anexado junto as agendas, gerando custo de impressão e se utilizando de bens públicos para promoção e marketing?
  - a) Quem fez a escolha dessa imagem para constar nas agendas?
  - b) Quem são os sócios proprietários da empresa que consta na foto?
- 3- Também é impresso o logo do material de campanha do Prefeito nas agendas: "Três Coroas para todos". O Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Públicos - Constituição Federal, diz o seguinte: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 1º – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos." Neste sentido, explique por que razão as agendas trazem esse material promocional que nada tem de educativo e contrariando a Constituição Federal.

Três Coroas, 21 de julho de 2022.

EDEMAR FERREIRA CANABARRO.  
Vereador do PSD

RECEBIDO  
Em 21/07/22

Câmara Municipal de Três Coroas  
Alex Sandro Ramos Quintero  
Chefe do Secretariado  
Matrícula 4115-9

